



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1185 DE 25 DE AGOSTO DE 1992
(Projeto de Lei no. 63/92, de autoria do Vereador Luiz Carlos Tuta Castilho)

Declara de Utilidade Pública a Liga Ubatubense de Futebol.

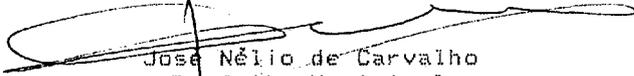
JOSÉ NÉLIO DE CARVALHO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica declarada de Utilidade Pública a Liga Ubatubense de Futebol (L.U.F.), sociedade civil fundada em 20 de novembro de 1964, com sede e foro na cidade de Ubatuba, nos termos da Lei Municipal no. 788 de 1o. de novembro de 1992, com as alterações da Lei Municipal no. 1053 de 06 de novembro de 1990.

Art. 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 25 de agosto de 1992


José Nélio de Carvalho
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 25 de agosto de 1992.